

MEMORANDO 24/2019

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de Setembro de 2019

De: Depto de Compras

Ao: Assessor Jurídico

Assunto: *Aditivo Seguro de Veículos*


Prezado Assessor,

Encaminho Proposta, referente ao Pregão Presencial 55/2019, sob Contrato nº 77/2019, junto a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, solicitando inclusão de Veículo p/ ser assegurado, com a mesma vigência do seguro da frota Municipal, sendo aditivado ao referido contrato:

* Veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE- 2019/2020

Sem mais para o momento.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR


ITACIR ALVES PERÃO
Diretor Depto de Compras

Dr. Everton Muller
Assessor Jurídico

000380



PORTO
SEGURO

000387

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 249945112		
Sucursal/Apólice: 7/8725211	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Endosso	Tarifa: Julho/2019	
Início da Vigência: 30/07/2019	Data do Orçamento: 30/07/2019	
Término da Vigência: 27/06/2020	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 31/07/2019	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LID2FJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU		
CNPJ: 95.589.230/0001-44	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 3.056,58	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 155,11	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 15,37	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 556,14	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 12,25	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 224,65	
78S - Danos aos Vidros - Rede Referenciada	R\$ 165,80	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 4.185,90

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 4.185,90

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PRÓTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 29/08/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletó

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.185,90	R\$ 4.185,90

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.185,90	R\$ 4.185,90

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.185,90	R\$ 4.185,90
2	0,00%	R\$ 2.092,95	R\$ 4.185,90
3	0,00%	R\$ 1.395,30	R\$ 4.185,90
4	0,00%	R\$ 1.046,48	R\$ 4.185,92
5	0,00%	R\$ 837,18	R\$ 4.185,90
6	0,00%	R\$ 697,65	R\$ 4.185,90
7	0,00%	R\$ 597,99	R\$ 4.185,93
8	0,00%	R\$ 523,24	R\$ 4.185,92
9	0,00%	R\$ 465,10	R\$ 4.185,90
10	0,00%	R\$ 418,59	R\$ 4.185,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.185,90	R\$ 4.185,90
2	0,00%	R\$ 2.092,95	R\$ 4.185,90
3	0,00%	R\$ 1.395,30	R\$ 4.185,90
4	0,00%	R\$ 1.046,48	R\$ 4.185,92
5	0,00%	R\$ 837,18	R\$ 4.185,90

MEMORANDO 23/2019

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de Setembro de 2019

De: Depto de Compras

Ao: Assessor Jurídico

Assunto: *Aditivo Seguro de Veículos*

Prezado Assessor,

Encaminho Proposta, referente ao Pregão Presencial 55/2019, sob Contrato nº 78/2019, junto a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ **90.180.605/0001-02**, solicitando inclusão de Veículo p/ ser assegurado, com a mesma vigência do seguro da frota Municipal, sendo aditivado ao referido contrato:

* Veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE- 2019/2020

Sem mais para o momento.

Dr. Everton Muller
Assessor Jurídico

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR


ITACIR ALVES PERÃO
Diretor Depto de Compras

000288



Proposta de Endosso de Inclusão 01.28.3999.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 21/08/2019	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 21/08/2019	Fim Vigência: 24h do dia 27/06/2020	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU				
CNPJ/CPF: 95589230000144	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: AVENIDA 13 DE MAIO, 906				CEP: 85598000
Bairro: CENTRO		Município: CRUZEIRO DO IGUAÇU	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	Susep: 1020151012
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 2.693,15	Demais parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 2.693,15	30/08/2019		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 2.693,15	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 2.693,15
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
<p># A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.</p> <p>Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:</p>				
RNE: () Desejo não informar	Renda/Fat: () Desejo não informar	Patrimônio: () Desejo não informar	Politicamente exposto: () Desejo não informar	
Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares insertas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		

288100



Proposta de Seguro 01.28.3999.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 15	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE	Placa: BDE9D78	tipo: 515134-1
	Chassi: 9532E82W6LR012062	Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: CAMINHOS PESADO ACIMA DE 7 TONELADAS - NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 60	Produto: LICITACAO RCO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:				
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	Franquia:	LMI:	Prêmio	
RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS	0.00%*	R\$ 700.000,00	R\$ 755,39	
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	0.00%*	R\$ 100.000,00	R\$ 478,51	
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	0.00%*	R\$ 100.000,00	R\$ 1.168,47	
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	0.00%*	R\$ 15.000,00	R\$ 86,98	
	0.00%*	R\$ 15.000,00	R\$ 203,80	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO, ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE, ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO, ACIDENTE EM TRÂNSITO, DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS, FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS, RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PARECER JURÍDICO nº. 36/2019 – ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Referente solicitação de possibilidade de aditivo formalizado pela Administração Municipal, memorando 23/2019 e 24/2019 do Diretor do Departamento de Compras, quanto a acréscimo de quantitativo, com acréscimo de seguro de um veículo (ONIBUS VW 15.190 ano 2019/2020), ao contratos de seguro, oriundo do Pregão n. 55/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada de seguros para seguro de veículos da frota municipal.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado pela Administração Municipal, análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo ao contrato de seguro proveniente do processo de pregão eletrônico 55/2019, tendo em vista interesse em aditiva-lo, haja vista a necessidade de que sejam assegurado mais 01 (um) veículo, (ONIBUS VW 15.190 ano 2019/2020), adquirido pela Administração Municipal.

Estes são os fatos e ocorrências observadas no respectivo procedimento, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, foi solicitado informação ao setor de licitação, quanto aos contratos referente ao respectivo procedimento licitatório pregão 55/2018, e contratos, sendo informado que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, sagrou-se vencedora do certame, lote II (seguro de veículos transporte escolar e fretamento – envolvendo danos a passageiros), pelo valor total de R\$ 30.000,00, conforme contrato 78/2019 e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS lote I (seguro de veículos – “casco”), pelo valor de R\$ 77.000,00, conforme contrato 77/2018.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Vislumbra-se ainda que ambos os contratos foram firmados em 27/06/2019 tendo como prazo de vigência até 27/06/2020, portanto encontram-se em plena vigência.

Outrossim, em análise ao requerimento, os documentos que o instrui, bem como ao referido contrato e procedimento licitatório e aos dispositivos legais passamos a opinar:

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b" , c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, da Lei Federal, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)".

Pelo disposto da legislação acima reproduzida, entende-se que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada ou suprimida quanto ao quantitativo de seu objeto, desde que devidamente justificada e o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor atualizado do contrato, **pelo qual o contratado fica obrigado a contratar**, consoante dispõe artigo 65, inciso I, "b" , c/c seu § 1º, da Lei de Licitações.

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal:
"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da

000301



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

008392



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

vantagem obtida na contratação original(inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, rel. Benjamin Zymler.

Assim, havendo interesse da administração, para que se proceda aditivo quantitativo quanto ao objeto do contrato, concernente ao acréscimo de alguns itens objeto da licitação, entendemos que o mesmo poderá ser efetuado, até o **limite de 25% de cada item**, contudo, tendo como valor o mesmo fixado por ocasião da licitação e contrato firmado entre as partes, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, pelo qual o licitante fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais o acréscimo quantitativo do respectivo objeto.

De outra banda, o aditivo aos referidos contratos se justificam em decorrência da necessidade do Município, para que os veículos possam se deslocar devidamente segurados.

Porem, por ocasião da contratação, deve observar consoante o contrato firmado, adequando a categoria que pertence o veículo.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende a Assessoria Jurídica que havendo interesse da Administração Municipal em aditivar a quantidade licitada é possível realizar o aditivo, **desde que o valor, seja inferior aos percentuais e limites máximos previsto na Lei de Licitações de 25%**, consoante já ressaltado retro, **não podendo de outra banda ser firmado em caso de que extrapole os limites legais para tanto.**

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer. À consideração superior.

Sendo este parecer de cunho opinativo, sendo que compete a Autoridade Superior tomar as medida que entender necessária.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de setembro de 2.019.

Everton Müller

OAB/PR 32.886



008393

10-09-19
LED 2FJ
31553119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
CONTRATO Nº 077/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG:4.194.705-5 – CPF:580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, portador do RG:15407.073-7 - SSP-SP – CPF:047.332.458-07, conforme consta do contrato 077/2019, processo licitatório Pregão Presencial 055/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar seguro da frota municipal, , conforme descrição constante no Anexo I e XI do edital de licitação Pregão Presencial nº 055/2019, cujo texto fica incorporado a presente como se transcrito na integra estivesse.

Lote	Descrição	Qtde	Valor Unit Max	Valor Total Max
01	Seguro de veículos, conforme critérios estabelecidos no anexo 11.	01	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
TOTAL				R\$ 77.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$:4.185,90 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao acréscimo do veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE-2019/2020(casco e passageiros).

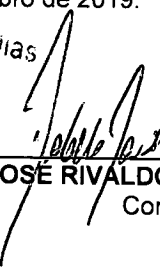
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo segundo termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.


Cruzeiro do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.

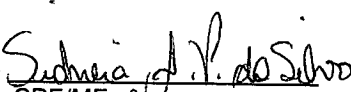


DILMAR TÚRMINA
Contratante
Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.838.462-83

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
ContratadaAndreza C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP/SP
CPF: 226.772.278-00

Testemunhas:

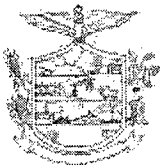


Welton Moreira Dos Santos
RG: 54.693.645-3
CPF: 038.889.305-291 - _____
CPF/MF nº2 - 

Sidineia A.P. do Silva
CPF/MF nº 03598046910

04-11-1964
WILSON

008382



000394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
CONTRATO Nº 078/2019**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG:4.194.705-5 – CPF:580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. MARCELO WAIS, portador do RG: 7009036166– CPF: 632.005.380-15, conforme consta do contrato 078/2019, processo licitatório Pregão Presencial 055/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar seguro da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I e XI do edital de licitação Pregão Presencial nº 055/2019, cujo texto fica incorporado a presente como se transcrito na íntegra estivesse.

Lote	Descrição	Qtde	Valor Unit Max	Valor Total Max
02	Seguro de veículos de transporte escolar e fretamento, conforme critérios estabelecidos no anexo 11.	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$:2.693,15 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos), referente ao acréscimo do veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE-2019/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo segundo termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

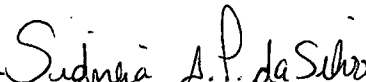
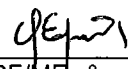
Cruzeiro do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.



DILMAR TURMINA
Contratante

MARCELO WAIS
Contratada

Testemunhas:

1- 
CPF/MF nº 035980469102- 
CPF/MF nº**Carlos Eduardo Pinto de Souza**
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 CONTRATO Nº 077/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TÜRMINA, brasileiro, casado, portador do RG:4.194.705-5 – CPF:580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, portador do RG:15407.073-7 – SSP-SP – CPF:047.332.458-07, conforme consta do contrato 077/2019, processo licitatório Pregão Presencial 055/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar seguro da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I e XI do edital de licitação Pregão Presencial nº 055/2019, cujo texto fica incorporado a presente como se transcrito na íntegra estivesse.

Lote	Descrição	Qtde	Valor Unit Max	Valor Total Max
01	Seguro de veículos, conforme critérios estabelecidos no anexo 11.	01	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
TOTAL				R\$ 77.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$:4.185,90 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao acréscimo do veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE-2019/2020(casco e passageiros).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo segundo termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.

DILMAR TÜRMINA
Contratante

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR-PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 CONTRATO Nº 078/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TÜRMINA, brasileiro, casado, portador do RG:4.194.705-5 – CPF:580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. MARCELO WAIS, portador do RG: 7009036166–CPF: 632.005.380-15, conforme consta do contrato 078/2019, processo licitatório Pregão Presencial 055/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar seguro da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I e XI do edital de licitação Pregão Presencial nº 055/2019, cujo texto fica incorporado a presente como se transcrito na íntegra estivesse.

Lote	Descrição	Qtde	Valor Unit Max	Valor Total Max
02	Seguro de veículos de transporte escolar e fretamento, conforme critérios estabelecidos no anexo 11.	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$:2.693,15 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos), referente ao acréscimo do veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE-2019/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo segundo termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.

DILMAR TÜRMINA

Contratante

Testemunhas:

1 -

CPF/MF nº

2 -

CPF/MF nº

MARCELO WAIS

Contratada

AVISO Nº 01-PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e material de pintura conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 23/09/2019 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de setembro de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA-PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Presencial nº 089/2019
PARTES:	E. A. DE MIRANDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realizar lavagem de uniformes esportivos, conforme consta no Anexo I, lote 01
VALOR TOTAL:	R\$:11.100,00 (onze mil e cem reais).
PRAZO:	31 de dezembro do ano de 2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Presencial nº 089/2019
PARTES:	ALINE DA SILVA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realizar cobertura de fotografias em evento de espetáculo anual de danças para o ano de 2019 e 2020, conforme consta no Anexo I, lote 02.
VALOR TOTAL:	R\$:2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO:	31 de dezembro do ano de 2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cod510206



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Opemira, nº 439, Sala 02 - Fone (41) 3247-326
JOÃO PAULO TINI - Tício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

JEFFERSON FAGNONCELLI LAZARIN, Exercente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da Lei.
FAZ SABER, que ficam intimados o Senhor ALESSANDRO ROBINELLY BERNATI, brasileiro, solteiro, empresário, empresário, portador do C.I. nº 4.078.636-7-PR, e do CPF nº 972.173.139-49, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 3.031, na cidade de Realeza-PR, bem como a empresa EJOS ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Rubem César Coelho, nº 3.191, na cidade de Realeza-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.001.755/0001-06, devedores fiduciários do financiamento imobiliário referente ao Contrato Resolvid - Alienação de Imóvel, nº 14152-2, celebrado em 06 de outubro de 2015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o R.C. e arrolado sob o AV.3 e AV.4 da Matrícula nº 2.307, do Livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, referente ao imóvel denominado de Lote Rural nº 53, da Gleba nº 27-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Níxidas, situada na Linha Bom Pinhão, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 118.100,00 m², vem intima-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e pertencem o valor de R\$ 458.174,48 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), posicionados até 06 de agosto de 2019. Assim, providencie a INTIMAÇÃO de vossas senhoras para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purgação do débito supracitado, somando-se também os encargos que vencerem até a atualização monetária, os juros e os despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, na praça Intimatória de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, ficam vossas senhoras certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE SACRIFICIO SICOOD VAL DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.466.553/0001-15, nas condições do artigo 26, V, do Lei 9.314/1997.

Ampére, 09 de setembro de 2019.
Jefferson FAGNONCELLI LAZARIN
Exercente Substituto
JOÃO PAULO TINI - Tício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região, por sua presidente infra-assinada, convoca todos os trabalhadores da Empresa BRF S/A, unidades de Francisco Beltrão, Matemete e Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para Assembleia Geral a ser realizada em data de 20.09.2019, na sede do sindicato sito à Av. Antônio Silvio Barleti, 2171 - Jardim Itália - Francisco Beltrão - PR, em duas etapas: A PRIMEIRA ETAPA: com início às 9h30 da manhã, com metade mais um dos trabalhadores associados, na sede do sindicato nesta cidade e em segunda convocação às 10h00 horas no mesmo dia e local com qualquer número de associados presentes, e a SEGUNDA ETAPA: com início às 16h00, com metade mais um dos trabalhadores associados e em segunda convocação às 16h30m, do mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, cujo endereço consta acima, para deliberarem das seguintes ordens do dia.
a) Discussão e deliberação de pauta de reivindicação a serem negociadas com a Empresa BRF S/A, visando firmar acordo coletivo de trabalho (01.11.2019 a 31.10.2020);
b) Deliberação e dar caráter permanente à assembleia enquanto perdurar as negociações, permitindo que as futuras reuniões se necessite for, sejam convocadas mediante simples convocação interna junto aos trabalhadores da categoria;
c) Deliberação poderes a diretoria e departamento jurídico efetuar negociação através de acordo coletivo e/ou ajuste coletivo de trabalho, se for necessário, bem como, na impossibilidade de realização do acordo, participar do processo de negociação juntamente com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e demais sindicatos integrantes da categoria, para assinatura do instrumento coletivo de trabalho (Compensa), para o período de 01.11.2019 e 31.10.2010.
d) - Prestação de contas da Entidade e demonstração da prestação orçamentária para o exercício seguinte, podendo o critério da pauta e tempo ser postergada para as assembleias seguintes até o prazo previsto no Estatuto da Entidade.
e) - Fiação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513, em favor da Entidade, observando-se que a contribuição é das oportunidades ou integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio.
f) - Tratar assuntos de interesse da categoria, para autorizar à Diretoria visitar departamentos) da empresa, para coleta de sugestões e/ou propostas, acerca da negociação coletiva para a renovação do acordo coletivo de trabalho e na impossibilidade, promover dissídio e/ou convenção coletiva para o período de 01.11.2019 e 31.10.2010, juntamente com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná e demais sindicatos integrantes da categoria econômica.
Francisco Beltrão (PR), 09 de setembro de 2019.
LEONETE DOS SANTOS VENTURA
Presidente

SUDOTEC
desenvolvimento e tecnologia
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 002/2019
Segunda Alteração no Regulamento de Compras da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná.
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.doems.com.br, publicado em 06 de setembro de 2019, páginas 45, edição nº 1936 e no site: www.sudotec.org.br.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ nº 00.333.678/0001-86 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Triano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.504-278, Francisco Beltrão/PR.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:
LOTE EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE VALOR (R\$)
01 Brio Luth Thompson - EPP 23.560,00
02 Fracassado Fracassado
03 Brio Luth Thompson - EPP 6.180,00
04 Deserto Deserto
05 Deserto Deserto
06 Brio Luth Thompson - EPP 1.168,00
07 Brio Luth Thompson - EPP 4.995,00
08 Brio Luth Thompson - EPP 704,00
09 Deserto Deserto
10 Deserto Deserto
11 Brio Luth Thompson - EPP 3.342,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 41.827,00
Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.
Helton Pedro Pfeifer
Presidente - ARSS.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:
LOTE EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE VALOR (R\$)
01 Genta Seguradora S.A. 11.600,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 11.600,00
Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.
Helton Pedro Pfeifer
Presidente - ARSS.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM
(Lei nº 8.666/93, art. 217 Lei nº 10.520/02)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços monitoramento, com instalação de câmeras nos setores da sede da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, bem como do setor CAPS AD III, pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24 de SETEMBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de SETEMBRO de 2019, às 10h00 e após o credenciamento.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arspparana.com.br ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.
Francisco Beltrão/PR, 09 de setembro de 2019.
ALEX GOTARDI
Pregoeiro - ARSS.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2019
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei nº 8.666/93, art. 217 Lei nº 10.520/02)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de sistema (software) compreendendo a implantação, configuração e conversão de dados, licença de uso (licença) mensal, treinamento dos usuários, suporte técnico após a implantação, bem como com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, para atender a demanda da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 23 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de setembro de 2019, às 10h00 e após o credenciamento.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arspparana.com.br ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.
Francisco Beltrão/PR, 09 de setembro de 2019.
ALEX GOTARDI
Pregoeiro - ARSS.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FISIOTERAPIA
A Associação Regional de Saúde do Sudoeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 50/2019, do 06 de setembro de 2019, com a devida autorização expedida pelo Presidente, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, conforme objeto especificado abaixo, a partir do dia 09 DE SETEMBRO DE 2019 no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na Associação Regional de Saúde do Sudoeste, junto ao setor de licitações, sito a Rodovia Contorno Vitorino Triano, nº 501, bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para fins de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde de fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
O Edital completo poderá ser obtido junto a Associação Regional de Saúde do Sudoeste, sito na Rodovia Contorno Vitorino Triano, nº 501, bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, a partir do dia 09 DE SETEMBRO DE 2019, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira e/ou pelo e-mail: licitacao@arspparana.com.br.
Estandarmentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos da ARSS, fone/fax (0XX46) 3520-0918.
Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.
ALEX GOTARDI
Presidente da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA JUIA LTDA - ME
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e quantidade, conforme cláusula terceira, parágrafo segundo do contrato originário.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, com início em 22/08/2018, e término em 21/11/2019.
Valor: R\$ 2.578,58 (dois mil quinhentos e setenta e oito e cinquenta e oito reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS
RESOLUÇÃO Nº 51/2019
Data: 05/09/2019

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 587.712,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e doze reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.002
Serviço de saúde
10.122.004.2004 Atendimento MbE Paranaense
3.3.90.39.00.00(480)(331) Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 587.712,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o primeiro aditivo do contrato Consus nº 30/08/2019.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 05 de setembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 052/2019
Data: 06 de setembro de 2019

Cria com este edital para ser tabelada em referência para pagamento de EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas.
HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:
RESOLVE:
Art. 1º - Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para o pagamento de exames médicos e laboratoriais diversos, sendo investidos na qualidade de membros titulares:
NOME CPF ATRIBUIÇÃO
LEON DOLHEPANN 026.758.748-40 Presidente
NADARE CAGLA SOFOSSEN 010.231.454-07 Vice-presidente
JOSIAS WELTER 041.166.154-02 Membro
EDSON JOSE DA SILVA 024.180.504-81 Membro
LEONARDO LEGRAMANTI 025.181.205-07 Membro
Art. 2º - A Presidente da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;
Art. 3º - Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.
Helton Pedro Pfeifer
Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
CONTRATO Nº 078/2019
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal AV. 13 DE MAIO 900, Inscrição no CNPJ/CPF nº 93.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG 4.194.705-6 - CPF 580.607.720-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DEITE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/CPF nº 09.160.650/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representadas por seu Diretor, o Sr. JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA, portador do RG-15407.074-7 - SSP-SP - CPF-047.332.458-07, conforme consta do contrato 078/2019, processo licitatório Pregão Presencial 055/2019.
CLAUSULAS
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para realizar seguro de frota municipal, conforme descrito constante no Anexo I e XI do edital de licitação Pregão Presencial nº 055/2019, cujo texto fica incorporado e presente como se transcreve na íntegra estivesse.
Lote Descrição Obito Valor Unit Máx Valor Total Máx
01 Seguro de veículos conforme critérios estabelecidos no Anexo 11. R\$ 77.000,00 R\$ 77.000,00
TOTAL R\$ 77.000,00
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica estabelecido entre as partes o aditivo de até R\$ 185,90 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente ao acréscimo do veículo Oribus VW/15.190 EOD E.HD ORG: 2019/2020 (carro e passadeira).
CLAUSULA TERCEIRA:
Porem-se instruídas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo segundo termo aditivo.
E assim por estarem juntas e contratadas, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Cruzeiro do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.
DILMAR TURMINA
Contratante JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
CONTRATO Nº 078/2019
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal AV. 13 DE MAIO 900, Inscrição no CNPJ/CPF nº 93.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG 4.194.705-6 - CPF 580.607.720-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DEITE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/CPF nº 09.160.650/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representadas por seu Diretor, o Sr. JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA, portador do RG-15407.074-7 - SSP-SP - CPF-047.332.458-07, conforme consta do contrato 078/2019, processo licitatório Pregão Presencial 055/2019.
CLAUSULAS
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para realizar seguro de frota municipal, conforme descrito constante no Anexo I e XI do edital de licitação Pregão Presencial nº 055/2019, cujo texto fica incorporado e presente como se transcreve na íntegra estivesse.
Lote Descrição Obito Valor Unit Máx Valor Total Máx
02 Seguro de veículos de transporte escolar e R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica estabelecido entre as partes o aditivo de até R\$ 2.893,15 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos), referente ao acréscimo do veículo Oribus VW/15.190 EOD E.HD ORG: 2019/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
Porem-se instruídas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo segundo termo aditivo.
E assim por estarem juntas e contratadas, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Cruzeiro do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.
DILMAR TURMINA
Contratante MARCELO WAIS
Contratada

AVISO Nº 11
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e material de pintura conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23/09/2019 às 14:00 (quatro horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de setembro de 2019.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Projeto Licitação Nº 068/2019
PARTES: E. A. DE MIRANDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar lavagem de uniformes esportivos, conforme consta no Anexo 1, lote 01
VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
PRazo: 31 de dezembro do ano de 2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Projeto Licitação Nº 089/2019
PARTES: ALINE DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar cobertura de materiais em evento do espetáculo musical de dança para o ano de 2019 a 2020, conforme consta no Anexo 1, lote 02.
VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO: 31 de dezembro do ano de 2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 035/2019
Publicação do Termo de Referência referente Pregão Presencial nº 002/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, SERVIDOR, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE TI. - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Licitantes vencedores: Alino Fereira Barbosa - EPP. CNPJ nº 17.578.524/0001-99 no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) e Ismael Hertz, CNPJ nº 04.926.714/0001-86 no valor de R\$ 9.089,00 (nove mil e oitenta e nove reais), totalizando R\$ 43.089,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais).
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br